



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO N° 10.842

Fixa o preço da hora-serviço dos veículos de tração animal locados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - O preço da hora-serviço para pagamento dos veículos de tração animal, a serviço do Município, é fixado em CR\$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novem
bro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/KO

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						033414.91	g		